



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

Ofício nº 0088/2026 – Gabinete do Prefeito

Senhora dos Remédios, 08 de abril de 2026.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Sanção

Sr. Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para tratar dos seguintes
Projetos de Lei:

- nº 016/20265, que **“Dispõe sobre a denominação de próprio público no Município de Senhora dos Remédios - MG.”**

Nesse sentido, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa as Leis Municipais nº 1.840 devidamente sancionada em sua íntegra e publicada, nos termos da legislação vigente.

Cordialmente,

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT. 110621
Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO	
Nº	4566/2026 HORA. 08:46
DATA	10 / 04 / 2026
ASSUNTO:	Ofício nº 088/2026
	Gab. Pref. - Encaminha
	Sanção à Câmara Munic
ASS FUNC.	Alencar



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.840/2026

“Dispõe sobre a denominação de próprio público no Município de Senhora dos Remédios - MG.”

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Gilberto do Nascimento, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Estádio Municipal José Vander Milagres” o estádio público municipal localizado no Município de Senhora dos Remédios - MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido próprio público, nos termos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 08 de abril de 2026.

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT. 110621
Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal